

---

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Processo administrativo:** nº 18831/2022

**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba

**DOADORA:** Escola Politécnica de Enfermagem Anna Nery Eireli

**OBJETO:** Serviço de ambulância em eventos da Prefeitura de Sorocaba.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. Fausto Bossolo, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Escola Politécnica de Enfermagem Anna Nery Eireli, CNPJ nº 12.656.353/0001-23, com sede na Avenida Dr. Américo Figueiredo, 3585, Júlio de Mesquita - Sorocaba/SP, neste ato representada por seu Proprietário Sr. Jones Santiago Siqueira Albuquerque, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de Serviço de ambulância em eventos da Prefeitura de Sorocaba, pelo período de 31/07/2022 à 31/07/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços doados na cláusula primeira incluem o serviço de ambulância in loco em eventos realizados pela Prefeitura de Sorocaba, os quais as datas e horários serão informados com antecedência via e-mail pela donatária.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

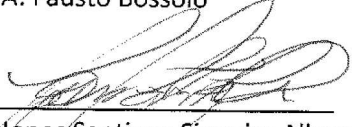
---

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 27 de julho de 2022.



DONATÁRIA: Fausto Bossolo



DOADOR: Jones Santiago Siqueira Albuquerque

Testemunhas

1. Kely de Almeida Costa  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

2. Willy Cristina Pereira  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]



## PREFEITURA DE SOROCABA

### ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 18.831/2022

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: Escola Politécnica de Enfermagem Anna Nery Eireli.

#### Onde consta:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. Fausto Bossolo, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Escola Politécnica de Enfermagem Anna Nery Eireli, CNPJ nº 12.656.353/0001-23, com sede na Avenida Dr. Américo Figueiredo, 3585, Júlio de Mesquita - Sorocaba/SP, neste ato representada por seu Proprietário - Sr. Jones Santiago Siqueira Albuquerque, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9.764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas.

#### Leia-se:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. Fausto Bossolo, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Escola Politécnica de Enfermagem Anna Nery Eireli, CNPJ nº 12.656.353/0001-23, com sede na Avenida Dr. Américo Figueiredo, 3585, Júlio de Mesquita - Sorocaba/SP, neste ato representada por seu Proprietário - Sr. Jones Santiago Siqueira Albuquerque, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas.

Sorocaba, 30 de novembro de 2022.

João Alberto Corrêa Maia  
Secretário de Governo